



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12495 / 2022.

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito / Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional.

ASSUNTO: Aquisição de Fogão.

### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, autorizo a aquisição de um (01) Fogão, nos termos do artigo 24, alínea "f", do Decreto 11.750/2018, para uso no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, da empresa LH Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ 39.637.706/0001-02, no valor de R\$ 1.009,00 (um mil e nove reais).

Face o processado e observado as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Jorge Cantagesse**  
Chefe de Gabinete

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 8908/2022****INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Termo de Colaboração da O.S.C. – CEDECA – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS E DEVERES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**AP Nº 190/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 353/355, AUTORIZO a Celebração do Termo de Colaboração, para prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com a Associação Centro de Defesa dos Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente, inscrita no CNPJ nº 24.068.451/0001-29, por R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), por 48 (quarenta e oito) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 9149/2020****INTERESSADO:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e modernização do Centro Esportivo Domênico Spedaletti.**AP Nº 192/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2506/2507, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 077/2021, firmado com SPALLA ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 05.633.207/0001-17, em 30,68% correspondente a R\$ 919.828,52 (novecentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 3.918.069,51 (três milhões, novecentos e dezoito mil, sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), bem como a prorrogação de sua vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir da ordem de reinicio dos serviços pela Secretaria de Serviços e Obras.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 3872/2021****INTERESSADO:** Fundo Social de Solidariedade**ASSUNTO:** Aquisição de Cadeira de Rodas.**AP Nº 193/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 259/261, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 036/2022, para aquisição de cadeiras de rodas, às empresas:

**M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 32.593.430/0001-50**, para o **item 01**, pelo valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); para o **item 02**, (cota reservada), pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); para o **item 03** pelo valor total de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); para o **item 04**, pelo valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); para o **item 05** (cota reservada), pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

**STARKLINICAL DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.125.166/0001-16**, para o item 06, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 12448/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Administração**ASSUNTO:** Renovação contratual com Juventude Cívica de Osasco - JUCO**AP Nº 194/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 610, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 059/2018, firmado com JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO – JUCO, inscrita no CNPJ Nº 47.361.100/0001-07, pelo valor total de R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), por 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 7893/2022

INTERESSADO: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de ração.

AP Nº 195/22

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 576/578, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2022, para fornecimento de ração, as seguintes empresas:

**ANIMALLE MUNDO PET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.427.410/0001-90, para o item:

01 – Ração seca para gatos filhotes (cota principal), pelo valor de R\$ 56.366,10 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

**SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, para os itens:

02 – Ração seca para gatos filhotes (cota reservada), pelo valor de R\$ 6.888,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); e

06 – Ração seca para cães filhotes (cota reservada), pelo valor de R\$ 14.666,10 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

**LICITAVET COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.483.617/0001-80, para os itens:

03 – Ração seca para cães adultos (cota principal), pelo valor de R\$ 211.774,50 (duzentos e onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);

04 – Ração seca para cães adultos (cota reservada), pelo valor de R\$ 23.530,50 (vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) e ;

05 – Ração seca para cães filhotes (cota principal), pelo valor de R\$ 119.968,20 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

**LD SILVA REPRESENTAÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.974.719/0001-10, para os itens:

07 – Ração para peixe (exclusivo ME/EPP), pelo valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e

08 – Milho ração (exclusivo ME/EPP), pelo valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 10095/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos**ASSUNTO:** Termo de colaboração 002/2019. ANCLIVEPA. Gerenciamento de hospitais veterinários. Aditamento – acréscimo de valor e extensão do prazo. Possibilidade – Manifestação jurídica – Art. 67, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11384/2016.**AP Nº 196/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1951/1952, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICO VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS, para estender o prazo da parceria até o dia 22 de maio de 2023, acrescendo o valor de R\$ 2.585.105,80 e acréscimo de valor/metas em R\$ 1.171.658,70, totalizando um aditamento de R\$ 3.756.764,50, em conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 67 do Decreto nº 11.384/2016.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****22.08.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 1903 / 2022** - Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;

Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 23028/2021 de 24/11/2021;

**RESOLVE:**

**Exonerar**, servidor em estágio probatório, **ALBERTO DE BRITO SILVA** – matrícula nº 195539, Zelador de Espaço Esportivo, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 23028/2021 de 24/11/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1904 / 2022** - Considerando o disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Osasco;

Considerando o disposto na lei nº 3798, de 20 de outubro de 2003, que dispõe sobre o estágio probatório no âmbito da administração pública municipal;

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 23824/2021 de 02/12/2021;

**RESOLVE:**

**Exonerar**, servidor em estágio probatório, **FELIPE GONÇALVES JUSTINO** – matrícula nº 195079, Auxiliar de Necrópsica, de provimento efetivo, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 14, parágrafo 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 23824/2021 de 02/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1905/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ERICK HIDEKI TOLEDO, 195.658** do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLIGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1906/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LETICIA NOGARO SIMÕES, 198.448** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1907/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ÉDER FORTUNATO DE ALMEIDA, 180.423** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1908/22 - EXONERAR, A PEDIDO, LEONOR JOSEFA DOS SANTOS, 195.530** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1909/22 - EXONERAR, A PEDIDO, MARINA YOKO SHIGEMOTO, 183.741** do cargo de provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1910/22 - EXONERAR, A PEDIDO, KELLY FERREIRA BARBOZA CÉSAR, 151.711** do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1911/22 - EXONERAR, A PEDIDO, ISMAEL BARBOSA PEREIRA**, do cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO** - da Secretaria de Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTRARIA N° 1913/22 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **WALKYRIA AUADA FRANCA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 14/08/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PRODUÇÃO E LOGÍSTICA**, junto à **Secretaria de Comunicação** a partir de 15/08/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 1914/22 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ESTER FURQUIM DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF<sup>a</sup>. da **Secretaria de Educação** na data de 08/08/2022. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF<sup>a</sup>**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 09/08/2022. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTRARIA N° 1912/22 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BEATRIZ DA SILVA PEREIRA, RG. 41.703.767-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE INOVAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E E-GOV**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTRARIA N° 1915 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **ISABEL GOMES CLAUDINO SILVA – matricula 197.177** para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, referente a férias do titular Júlio Cesar de Campos , matricula 193.031. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1916 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **ISABEL GOMES CLAUDINO SILVA** – matricula **187.653** para responder pelo cargo de **GERENTE DE POLITICAS DA INFÂNCIA DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022, referente a férias do titular Wilhans Costas dos Santos , matricula 192.794. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1917 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **ADRIANA MARIA MORA** – matricula **198.544** para responder pelo cargo de **GERENTE DE ARTICULAÇÃO 156 E MUTIRÕES DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, referente a férias do titular Bruno Alves da Silva Souza, matricula 193.746. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1918 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **LEILA APARECIDA ARMANI LOPES** – matricula **197.378** para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DO CMDCA DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, referente a férias do titular Alan John Florido Soares, matricula 196.730. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1919 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **RICARDO EIDI SOEGIMA** – matricula **196.831** para responder pelo cargo de **GERENTE DE INTERLOCUÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, referente a férias da titular Silvana Rodrigues Alves, matricula 196.859. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1920 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **RAFAEL BARRETO AMORIM** – matricula **196.687** para responder pelo cargo de **SECREÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, referente a férias da titular Vitória Silvestre de Lira, matricula 184.273. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1921 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **KELLY APARECIDA MARTINS FEITOSA**, matricula **193.115**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias do titular André Luis Vianna - matricula 193.936, a partir do período de 16/08/2022 a 30/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1922 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **SELMA ANTUNES ALMEISA**, matrícula **188.093**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** durante o período de férias do titular Paulo Henrique Abreu Carneiro, matricula 177.590, durante o período de 23/08/2022 a 06/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1923 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **ADRIANA CUNHA FERREIRA, RG. 27.166.907-X**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de licença prêmio da titular, Gloria Paula Sobral Fernandes, **RG. 21.563.213-8** a partir de 11/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1924 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **FERNANDA DE SOUZA, RG. 36.857.454-4**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE VISTORIAS E ACOMPANHAMENTO DE ESCOLAS PARTICULARES. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular, Claudete Aparecida Romano Alves dos Santos, **17.463.363-4** a partir de 15/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1925 / 2022 - DESIGNAR** a Senhora **ROSANA APARECIDA CASTELLANI CAMARGO, RG. 27.209.123-6**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular, Izabel Cristina da Cruz, **RG 17.659.465-6** a partir de 15/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1926 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **GUSTAVO LOPES BORBA**, matricula **128.596**, para responder pelo cargo de **GERÊNCIA DE GESTÃO, TRABALHO EDUCAÇÃO PERMANENTE E REGULAÇÃO DO SUAS , DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante de férias do titular, Fernando Augusto Calciolari Marin , a partir de 05/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1927 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor, **DANIEL MATIAS DA SILVA**, matricula **196.774**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal , **DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, durante o período de férias do titular, **JOSÉ CARLOS VIDO** , **matricula: 196.479** a partir de **22/08/2022**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1928 / 2022 - DESIGNAR o Senhor **PEDRO JOSÉ BARBOSA DE FARIAS**, matrícula 34.211, para responder pelo cargo de **GERENTE DE APOIO OPERACAIONAL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular Farid Ajouri, matrícula 36.767, a partir de 08/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1929 / 2022 - DESIGNAR a Senhora **MARIA CARLOTA CHRISTOVAM**, matrícula 137.093, para responder pelo cargo de **GERENTE TÉCNICO DE VISTORIAS E PARECERES, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular Mauricio Akira Santana, matrícula 193.600, a partir de 12/09/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 1930 / 2022 - CESSAR os efeitos do comissionamento da servidora **ADRIANA LAURINDO DOS SANTOS**, junto ao **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SÃO PAULO DO MTE – GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE OSASCO** publicado através da portaria 135/2022, de 21 de janeiro de 2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC. nº ..... – Fls. .....



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

**Processo nº 12.331/2021****Ato do Diretor**

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor de matrícula nº 19.441, a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração aos artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 17 de agosto de 2022.

**ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA**  
Procurador – Chefe da Procuradoria  
de Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO:**

**Processo: 05.888/2022; Contrato nº 089/2022;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda; Contratada: **ARS NATURE COMUNICAÇÃO LTDA. EPP;** Assunto: O presente instrumento tem por objeto a execução e implantação do MONUMENTO EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO AMIANTO; Valor total R\$ 158.512,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 158/2022**

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de **30 (trinta) dias**, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.156/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de agosto de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 159/2022**

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 17.264/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.103 / 2009**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**DESPACHO**

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, VI, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sito a Rua Eclisio Viviani, nº 109 – Vila Osasco - Osasco, onde se encontra instalado Departamento de Administração de Pessoal, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta reais), com data a partir de 04 (quatro) de julho do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 15 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.345 / 2019**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**DESPACHO**

Em atendimento ao disposto nos termos do artigo 3º, § 1º, VI, do Decreto 11.750/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativos, AUTORIZO a renovação contratual do imóvel, sítio a Rua Alvinlândia, nº 231 – Rochdale - Osasco, onde se encontra instalada UBS Helena Marrey - Rochdale, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor mensal de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), com data a partir de 15 (quinze) de julho do ano em curso, com dispensa de licitação, nas condições previstas no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 15 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016116/2022

**CANDIDATA: SELMA REGINA DA SILVA – CLASSIFICAÇÃO 262º**

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I ADJUNTO

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 016116/2022, fica convocada a candidata **SELMA REGINA DA SILVA**, classificada em **262º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica I – PEB I ADJUNTO, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1693 de 26/07/2019, para realização de atribuição de aulas provisórias, exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

**CRONOGRAMA PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARÉCER PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS, À RUA ECLISIO VIVIANI, Nº 126, CENTRO, OSASCO, SP, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS.**

DIA 29/08/2022 ÀS 10h30			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
262º	SELMA REGINA DA SILVA	5278268-9	19724611

APÓS A **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS** OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARÉCER PARA REALIZAÇÃO DE **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

E APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**-ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

DIA 05/09/2022 ÀS 10h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
262º	SELMA REGINA DA SILVA	5278268-9	19724611

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.
- Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
- Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Graduação em ensino superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia ou em Ensino Médio na modalidade Normal.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015879/2022

**CANDIDATA: TATIANE BOIANOSCHI – CLASSIFICAÇÃO 2342º**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Conforme deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no Processo Administrativo nº 015879/2022, fica convocada a candidata **TATIANE BOIANOSCHI**, classificada em **2342º lugar** para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, de acordo com a publicação do Edital de Divulgação da Classificação Definitiva na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1385 de 15/09/2017, para realização de atribuição de aulas provisórias, exame médico pré-admissional e entrega de documentos.

**CRONOGRAMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS; EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

A CANDIDATA DEVERÁ COMPARÉCER PARA **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, À RUA ECLISIO VIVIANI, Nº 126, CENTRO, OSASCO, SP, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS.**

DIA 29/08/2022 ÀS 10h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
2342º	TATIANE BOIANOSCHI	69405	435503777

APÓS A REALIZAÇÃO DA **ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROVISÓRIAS**, A CANDIDATA DEVERÁ COMPARÉCER PARA **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL** E **ENTREGA DE DOCUMENTOS**, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS (originais e cópias):

**- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM NO ATO DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL OS EXAMES EXIGIDOS EM EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

DIA 05/09/2022 ÀS 13h00			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG
2342º	TATIANE BOIANOSCHI	69405	435503777

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- j) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- k) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- l) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- n) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

o) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

p) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;  
[https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao\\_e\\_estadual](https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual)  
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

q) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao\\_e\\_estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual)  
<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

r) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

s) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

w) Outros documentos complementares solicitados pela Prefeitura Municipal de Osasco.

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.**
- a proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.**

**Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.**

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 01/2017, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
015879/2022	433503777	Tatiane Bolanoschi	Professor de Educação Básica I – PEB I	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Editorial.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise dos recursos em Processos Administrativos do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	OPÇÃO DE CARGO	RESULTADO
016116/2022	19.724.611-4	Selma Regina da Silva	Professor Adjunto de Educação Básica I – PEB I Adjunto	Deferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

A Prefeitura Municipal de Osasco – DIVULGA o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo, conforme segue:

Nº P.A.	RG	NOME	CARGO	RESULTADO
010102/2022	5049241	Marcos Dionisio de Souza	Médico	Indeferido.

Obs.: Poderá ser solicitado cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**SECRETARIA DA CULTURA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E RESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO – CODEPA  
Lei nº 4402 de 11 de março de 2010

**ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Aos dias 21 (vinte e um), do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00 (dez horas), na Sala Luiz Roberto Claudino – Sala Osasco, sítio – Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n. Em consonância com a Lei Municipal nº 4402 de 11 de março de 2010, foi realizada a sessão solene de posse dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da Cidade de Osasco – CODEPA. Estiveram presentes e assinaram o livro de posse Cláudio Henrique da Silva – presidente do Conselho; a Vereadora Juliana Gomes Curvelo – representante da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de Osasco; Benedito André Costa – representante Conselho de Proteção ao Meio Ambiente; Engenheiro Felipe Antônio Xavier Andrade – representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo; Carlos Alberto Silva Pereira – representante da Secretaria de Cultura; André Luis Vianna – representante da Secretaria de Cultura; Glória Paula Sobral Fernandes – representante da secretaria de Educação; Prof. Luiz Carlos Warzeka – representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco; Nanci Bobbis Marques – representante da Secretaria de Habitação; Profa. Dra. Ismara Izepe de Souza – representante da Universidade Federal de São Paulo; Prof. Dr. Marcos José da Silva – representante do Centro Universitário Fieo de Osasco. Fizeram o uso da palavra a vereadora Juliana Gomes Curvelo, o presidente da Ordem dos Emancipadores de Osasco, Lázaro Antônio Suave e o presidente do Conselho, o secretário de Cultura Cláudio Henrique da Silva. Teve uma apresentação por videoconferência online através da ferramenta Teams, com a historiadora Deborah Regina Leal Neves, técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Coordenadoria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, braço técnico e executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – órgão do estado de São Paulo. Deborah fez um breve discurso sobre a importância da preservação do patrimônio histórico para a sociedade. Foi entregue a cada conselheiro depois de assinar o livro de posse, uma pasta contendo os seguintes documentos: cartilha do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do estado de São Paulo, lei do conselho, portaria de nomeação e posse dos conselheiros, convocação para a primeira reunião ordinária e uma lista contendo os dados de todos os nomeados no conselho. Foi encerrada a sessão por volta das 11h30 (onze horas e trinta minutos). Eu Michele Luiza da Silva transcrevi a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente.

Cláudio Henrique da Silva  
Presidente do CODEPA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo nº. 010043/2022

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O DESFILE CÍVICO MILITAR DE 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº 010.043/2022 e com fundamento no inciso II, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº. 11.750/2018; AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, a favor da Empresa J. DIAS COMERCIO E CONFECCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.697.582/0001-14, para o fornecimento de camisetas para o desfile cívico militar de 07 de setembro do município de Osasco, no montante de R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Processo nº 010096/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ESCULTURAS , EFEITOS ELETROMECÂNICOS E ELETRÔNICOS, ILUMINAÇÃO CÊNICA, CENOGRÁFIAS E ALEGORIAS PARA DECORAR A AVENIDA ONDE ACONTECERÁ O DESFILE CÍVICO MILITAR DE 07 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº 010.096/2022 e com fundamento no artigo 4º, XXII, da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 003/2022, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações a favor da empresa R. RIBAS REPRESENTACAO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ nº 18.632.071/0001-72, o objeto da licitação, pelo valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 25 de agosto de 2022 às 17 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM VEÍCULOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO**, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301, via e-mail no endereço [pedro.secol@osasco.sp.gov.br](mailto:pedro.secol@osasco.sp.gov.br) e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Pedro Luca Brito de Oliveira**  
Oficial Administrativo - SECOL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.601/2021 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO:  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS.**

**ONDE SE LÊ:**

**Subitem 11.1** Preenchidos os requisitos exigidos nos **itens 8 e 9** deste Edital, o pregoeiro **SUSPENDERÁ** a Sessão Pública do Pregão, para que a **licitante declarada provisoriamente vencedora** apresente no prazo de **10 (dez)** dias a contar de sua Convocação nesta Sessão, **2 (duas) AMOSTRAS** e **1 (um) LAUDO de cada item**, conforme as regras estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

**Anexo I – Termo de Referência:**

LOTE 08 – MATINAIS / DIET - COTA RESERVADA ME / EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND. MEDIDA	QTDE ESTIMADA ANUAL	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)
133	BARRA ORGÂNICA BANANA, FARELO DE AVEIA E CACAU	UND	103.200	4,97	5.129,04
134	BARRA ORGÂNICA DE MAÇÃ COM CANELA	UND	103.200	4,97	5.129,04
135	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	KG	9.600	54,96	5.276,16

**LEIA-SE:**

**Subitem 11.1** Preenchidos os requisitos exigidos nos **itens 8 e 9** deste Edital, o pregoeiro **SUSPENDERÁ** a Sessão Pública do Pregão, para que a **licitante declarada provisoriamente vencedora** apresente no prazo de **05 (cinco)** dias a contar de sua Convocação nesta Sessão, **2 (duas) AMOSTRAS** e **1 (um) LAUDO de cada item**, conforme as regras estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Anexo I – Termo de Referência:

<b>LOTE 08 – MATINAIS / DIET - COTA RESERVADA ME / EPP</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND. MEDIDA</b>	<b>QTDE ESTIMADA ANUAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>
133	BARRA ORGÂNICA BANANA, FARELO DE AVEIA E CACAU	UND	103.200	4,97	512.904,00
134	BARRA ORGÂNICA DE MAÇÃ COM CANELA	UND	103.200	4,97	512.904,00
135	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU	KG	9.600	54,96	527.616,00

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Antônio Cláudio Flores Piteri**  
-Secretário de Educação-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.214/2022 – SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **24/08/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **08/09/2022 às 10h00min.**

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.579/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE  
PASSAGEIROS EM VIAGENS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, EM TODO O TERRITÓRIO  
NACIONAL, COM MOTORISTA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus  
Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e  
[www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site  
[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA  
ELETRÔNICA: **23/08/2022** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/09/2022 às  
10h00min.**

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

PROCESSO nº 17.666/2021 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS** - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico, na Rua Aristides Belline – Pestana – Osasco/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 09 DE AGOSTO DE 2022, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 22 de julho de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

PROCESSO nº 23.905/2021 – **SECRETARIA DE SAÚDE - OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica da Saúde - UBS Francisca Lima de Lira, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 100 – Portal D’Oeste – Osasco/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) – Visita Técnica: Conforme Edital – ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA: **DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, às 10h30min.**, na “**Sala de Licitações**” da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, n.º 161 - Centro - Osasco/SP.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências *in loco*, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MARIA TEREZINHA PONTES

Endereço de localização: RUA DOUTOR ANTONIO FLAVIO FRANÇA, 84 – VELOSO – OSASCO- SP- 06150-010.

CDC: 2224570709

Inscrição Cadastral: 23243.12.10.0262.00.000.03

Processo Administrativo: 8707/2022

Exercícios lançados/relançados: 2022.

Sujeito Passivo: CLAUDIA OLIVEIRA SOUZA TAVARES

Endereço de localização: PASSAGEM FRANCISCO GOMES DE MORAES, 7 – VILA YOLANDA – OSASCO- SP- 06126-170

CDC: 1241200000

Inscrição Cadastral: 23241.33.06.0249.00.000.02

Processo Administrativo: 41/2022

Exercícios lançados/relançados: 2021 e 2022.

Sujeito Passivo: MARIA APARECIDA ROSSANO

Endereço de localização: AVENIDA PREFEITO HIRANT SANAZAR, 420 – UMUARAMA – OSASCO- SP- 06030-095.

CDC: 1664300000

Inscrição Cadastral: 23242.41.27.0627.00.000.04

Processo Administrativo: 191/2021

Exercícios lançados/relançados: 2022.

Sujeito Passivo: LUIZ EDUARDO MEYER

Endereço de localização: RUA LUIZ FERRARI, 64 – VILA YOLANDA – OSASCO- SP- 06124-010.

CDC: 1159640000

Inscrição Cadastral: 23241.22.45.0303.00.000.04

Processo Administrativo: 3016/2022

Exercícios lançados/relançados: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Sujeito Passivo: MARIA CRISTINA BREVE GOMES GARCIA

Endereço de localização: RUA FRITZ WEIBEL, 2296 TRAV BC 7 – CENTRO - OSASCO- SP- 06090-120

CDC: 1006600000

Inscrição Cadastral: 23224.44.28.0855.00.000.06

Ordem de Serviço: 816/2022

Exercícios lançados/relançados: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Sujeito Passivo: ELIAS ANTONIO DA COSTA

Endereço de localização: RUA ARACAJU, 7 – ROCHDALE -OSASCO- SP- 06226-190

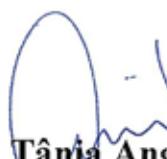
CDC: 0212120000

Inscrição Cadastral: 23222.12.00.0070.00.000.01

Processo Administrativo: 15479/2022

Exercícios lançados/relançados: 2022.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.



Tânia Angiolucci

Diretora de Departamento de  
Fiscalização Imobiliária

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17508/2022  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa R M Rebello Condomínio Residencial Para Idosos ME., estabelecida na R. adamantina, 185 - São Roque. Inscrita no CNPJ 22.387.259/0001-70, pelo valor total de R\$6.063,32 (Seis mil, sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Osasco, 22 de agosto de 2022

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.967/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento a Liminar nº:1019308-85.2022.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/1993, **autorizo a contratação de empresa especializada em Locação de Equipamento CPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao paciente R. M. C. L.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 22 de agosto de 2022.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
-Secretário Municipal de Saúde-

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Secretaria de Tecnologia, Inovação e  
Desenvolvimento Econômico - SETIDE**

**Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**

Os conselhos municipais são ferramentas de participação ativa dos cidadãos no processo de elaboração de políticas públicas do Município de Osasco. O Conselho Municipal de Turismo de Osasco (COMTUR), e o FUMTUR (Fundo Municipal de Turismo), foram criados pela Lei Municipal nº 4919/2018, de 09 de outubro de 2018, e com alterações pela Lei nº 5092/2020, de 10 de novembro de 2020, o referido Conselho está vinculado à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SETIDE). O COMTUR, tem caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, com o objetivo de desenvolver, planejar, orientar e monitorar as ações e medidas que tenham por finalidade o desenvolvimento do Turismo de Negócios no município de Osasco. Dentre suas atribuições, estão: avaliar, opinar, deliberar e propor sobre a política municipal de turismo, e do turismo de negócios e desenvolvimento econômico; inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município; os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico; os assuntos atinentes ao turismo que lhes forem submetidos. O COMTUR é composto por representantes do Poder Público, da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil, que se reúnem mensalmente para discutir e propor medidas e ações para fomentar a atividade do turismo de negócios no município. As reuniões são realizadas, às primeiras quartas-feiras de cada mês, de maneira itinerante, sempre divulgadas, através da CONVOCAÇÃO, pela Imprensa Oficial do Município (IOMO). **O prefeito Rogerio Lins Wanderley, empossou na sexta-feira, 12/08, os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), conforme lista de assinaturas anexa. A solenidade foi realizada na ACEO (Associação Comercial e Empresarial de Osasco). O prefeito assina o livro de posse do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), biênio 2022-2024; em seguida profere palavras de incentivo e de estímulo aos presentes. Pede uma salva de**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Tecnologia, Inovação e**  
**Desenvolvimento Econômico - SETIDE**  
**Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo**



palmas às mulheres e reflete sobre a representatividade feminina. Parabeniza o secretário Luciano Camandoni, pelo desafio, discorre sobre sua trajetória, o caminho, por ele percorrido, até aceitar o convite para ser secretário da SETIDE, tarefa que vem desempenhando com afinco. “É um momento de muito trabalho, pois temos que reconectar e reunir o trade, de acordo com as restrições ainda impostas pela pandemia. É hora de fomentar o Turismo de Negócios e o Turismo Religioso”, diz o prefeito Lins. Cita o “Oz Valley” (Vale do Silício Brasileiro) e a Casa de Passagem – Proteção à Mulher e a parceria com os Hotéis e sobre um aplicativo como espécie de "botão de alerta". Estiveram presentes, no evento o dr. Evaldo Claudino de Almeida (Secretário de Cultura e Turismo de Carapicuíba e Coordenador do GT de Turismo do Cioeste), Sr. José Roberto de Andrade (Secretário de Turismo de Cajamar), Sr. Renato Ferreira (Representante da Secretaria de Turismo de Cotia), o sr. Klaus (UNICESUMAR), Sr. Paulo Contim (TV Osasco), Dr. Alexandre Bussab (Dental Saúde), a nobre vereadora Elsa de Oliveira foi representada pelos seus assessores Marcio e Cristiane, e representantes das diversas Secretarias e Subsecretarias desta municipalidade.

Segue, anexa, lista dos novos Conselheiros:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Tecnologia, Inovação e**  
**Desenvolvimento Econômico – SETIDE**  
**Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo**



**LISTA DE PRESENÇA – POSSE DO COMTUR – BIÊNIO 2022/2024**

**EVENTO: POSSE COMTUR (Conselho Municipal de Turismo)**

**DATA: 12/08/2022**

**HORÁRIO: 09h às 12h**

**LOCAL: ACEO (Associação Comercial e Empresarial de Osasco) – Av. Dionysia Alves Barreto, 701 – Centro – Osasco – SP**

NOME	ENTIDADE / SETOR	SEGMENTO	REPRES.	ASSINATURA
Shirley Suely de Camargo Damy	Agências de Viagens e Turismo / Receptivo	Conselheiro / Iniciativa Privada	Titular e Presidente/ COMTUR	<i>Shirley</i>
Thays Assunção Monteiro	PMO / SETIDE	Conselheira Poder Público	Titular e Vice Presidente COMTUR	<i>Thays</i>
Ivani de Oliveira	PMO / SETIDE	Conselheira Poder Público	Titular e Secretária Executiva COMTUR	<i>Ivani</i>
José Carlos Vani	EGESP	Conselheiro Iniciativa Privada / Ensino Superior	Titular e Secretário Adjunto COMTUR	<i>Vani</i>
Paulo Egídio dos Santos	PMO / SEREL	Conselheiro / Poder Público	Titular	<i>Paulo</i>
Frederico Sergio Tignani (Fred)	PMO / SEREL	Conselheiro / Poder Público	Suplente	<i>Fred</i>
Maria Lucia Serre	PMO / SEREL	Conselheira Poder Público	Suplente	<i>Maria Lucia</i>
André Viana (Bob)	PMO / SECULT	Conselheira Poder Público	Titular	<i>André Viana</i>
Rosana S. Camargo	PMO / SECULT	Conselheiro Poder Público	Suplente	<i>Rosana S. Camargo</i>
Luciana Sabra Vieira	PMO / SEMARH	Conselheira Poder Público	Titular	<i>Luciana Sabra Vieira</i>
Luciana Helena Martins Gonçalves	PMO / SEMARH	Conselheira / Poder Público	Suplente	<i>Luciana Helena</i>
Rodrigo Mendes Pascoto <i>GANSINHO</i>	PMO / SETRE	Conselheiro / Poder Público	Titular	<i>Rodrigo Mendes Pascoto</i>
João Kleber Fernandes Teixeira	PMO / SETRE	Conselheiro Poder Público	Suplente	<i>João Kleber Fernandes Teixeira</i>
Taise Cimara Takeda Outi	PMO / SECOM	Conselheira / Poder Público	Titular	<i>Taise Cimara Takeda Outi</i>
Ismael Barbosa Pereira	PMO / SECOM	Conselheiro Poder Público	Suplente	<i>Ismael Barbosa Pereira</i>
Marlene Aparecida Bastoje	PMO / SETRAN	Conselheiro Poder Público	Titular	<i>Marlene Aparecida Bastoje</i>
Leonice Félix dos Reis	PMO / SETRAN	Conselheiro Poder Público	Suplente	<i>Leonice Félix dos Reis</i>
Júlio Zorzenon	UNIFESP	Conselheiro / Ensino Superior	Suplente	<i>Júlio Zorzenon</i>
Mailin Maria Werneck	SESC / OSASCO	Conselheira / Titular	Titular	<i>Mailin Maria Werneck</i>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Secretaria de Tecnologia, Inovação e  
Desenvolvimento Econômico – SETIDE

Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



Celso Ricardo Moreira	SESC / OSASCO	Conselheiro / Iniciativa Privada	Suplente	
Carlos Henrique Dezen	ACEO	Conselheiro / Iniciativa Privada	Titular	
Marcelo Borborema	ACEO	Conselheiro / Iniciativa Privada	Suplente	<i>Ausente</i>
Tania Sales	Empreendedora / ACEO	Conselheira / Iniciativa Privada	Suplente	
Bruno Latini	Meios de Hospedagem (Ibis)	Conselheiro / Iniciativa Privada	Titular	<i>Ausente</i>
Bruno Coelho	Meios de Hospedagem (Ibis)	Conselheiro / Iniciativa Privada	Suplente	<i>Bruno</i> <i>Ausente</i>
Rodrigo de Brito	Meios de Hospedagem (The Premium)	Conselheiro / Iniciativa Privada	Titular	<i>Rodrigo</i> <i>Ausente</i>
Marco Aurélio Quiroto	Meios de Hospedagem (The Premium)	Conselheiro / Iniciativa Privada	Suplente	<i>Marco</i>
Vinicius Victor Barbosa	SENAC / OSASCO	Conselheira / Iniciativa Privada	– Titular	<i>Vinicius</i>
Gabriela Domine	SENAC / OSASCO	Conselheiro / Iniciativa Privada	Suplente	<i>Gabriela Domine</i>
Dr. Matheus Galdino	OAB/OSASCO	Conselheiro / Iniciativa Privada	Titular	<i>Matheus</i> <i>Ausente</i>
VAGO	OAB/OSASCO	Conselheiro / Iniciativa Privada	Suplente	<i>VAGO</i>
Rubens Longo	ARTESANATO	Conselheiro / Sociedade Civil	Titular	<i>Rubens</i> <i>Ausente</i>
Alessandra Mansano M.	ARTESANATO	Conselheira / Sociedade Civil	Suplente	<i>Alessandra</i> <i>Ausente</i>
Janiléia Silva	FOMESP/Economia Solidária Artesanato –	Conselheira / Iniciativa Privada	Suplente	<i>Janiléia</i> <i>Ausente</i>
Lilian Goldner	Empreendedora Quem Fornece.com /	Iniciativa Privada / Conventions Bureau	Titular	<i>Lilian Goldner</i>
VAGO		Iniciativa Privada / Conventions Bureau	Suplente	<i>VAGO</i>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**Secretaria de Tecnologia, Inovação e  
Desenvolvimento Econômico – SETIDE**  
**Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo**



VAGO	Agências de Viagens e Turismo	Conselheiro / Iniciativa Privada	Suplente	
Lourdes Proença	CIESP / CASTELO	Conselheiro / Iniciativa Privada	Titular	Ausente
Rodrigo Dantas	Produtor de Eventos	Conselheiro / Iniciativa Privada	Titular	Ausente
Cristiane Ramos	Produtora de Eventos / Escovaria de Luxo	Conselheira / Iniciativa Privada	Suplente	
Adriana Ramos	Produtora de Eventos / Escovaria de Luxo	Conselheira / Iniciativa Privada	Suplente	
Wladimir Uchoas BITTENCOURT	CAPITÃO PM	Conselheiro/ Polícia Militar	Titular	Ausente
Vinícius COELHO Cardoso	CAPITÃO PM	Conselheiro/ Polícia Militar	Suplente	
VAGO	Shoppings	Conselheiro	Titular	
VAGO	Shoppings	Conselheiro	Suplente	
Eliane S. Luciano	Gastronomia	Conselheira / Iniciativa Privada	Titular	
VAGO	Gastronomia	Conselheiro / Iniciativa Privada	Suplente	
Rafael Paes	SINCOMERCIO	Conselheiro / Sindicato	Titular	
VAGO	SINCOMERCIO	Conselheiro / Sindicato	Suplente	
VAGO	POLÍCIAL CIVIL	POLÍCIA CIVIL	Titular	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e  
Desenvolvimento Econômico – SETIDE  
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES/INAPTOSS E/OU ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE  
DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para o Diversos Cargos da área administrativa:

**Cargo – 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa*****LISTA GERAL***

<i>Class. Nome</i>	<i>Documento</i>
61º FELIPE CARDOSO FRANCISCO	44002629 (AUSENTE)
62º IAN REBELO CHAVES	57279563 (AUSENTE)

Osasco, 22 de agosto de 2022.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 24/08/2022 – Das 10:00 às 10:30hs****Local: Líder Saúde Ocupacional**

Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro

CEP: 06401-000 – Barueri/SP

**ENTREGA DE DOCUMENTOS (no mesmo dia do exame médico, após as 13hs):****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo - 005 Técnico em Gestão: Assistência Administrativa***Class. Nome**Inscrição*

63º DANIEL FABIAN

73367311

64º BIANCA DE SOUZA TEIXEIRA SANTIAGO

74154281

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de agosto de 2022.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2022

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os itens 8.1 e 8.2, do Edital que trata do Processo Seletivo 03/2022 DIVULGA aos candidatos inscritos para os cargos dispostos no Edital do Processo Seletivo nº. 03/2022, a lista do resultado final, conforme adiante:

#### 1) Lista de Candidatos Ausentes/Eliminados

##### Cargo – Professor de Administração

*Documento*

10.581.297-3

##### Cargo – Professor de Informática

*Documento*

34.247.260-4

15.679.387-8

#### 2) Lista de Candidatos Habilitados

##### Lista Especial

Não houve inscrições para a lista especial.

#### Lista Geral

##### Cargo – PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Documento	Pontos	NotaObj	NotaDissert.	Class.
GILSON CARLOS DARE	42.847.979-0	12	8,0	4,0	1º
VIVIANE PINHEIRO DE AQUINO	34.784.193-4	10,5	7,0	3,5	2º
JOVANI SALVINI	11.728.706-4	10,5	7,5	3,0	3º

E no uso de suas atribuições legais, o **Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, resolve:**

- I) **CONVOCAR** os candidatos abaixo descritos para apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia simples, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo nº 03/2022.
- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 15/08/2022 – IOMO nº 2284, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo 03/2022, e nos termos do item 8.2 do Edital, os candidatos deverão comparecer no dia 23/08/2022 às 10:00hs, munidos dos seguintes documentos:
  - a) 01 (uma) foto 3X4;
  - b) Cédula de Identidade (RG) – Cédula de identidade expedida a menos de 10 (dez) anos;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição;


**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação);
- h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver);
- i) Certificado de Reservista ou da Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino e com idade de até 45 anos);
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data da apresentação;
- k) Currículo;
- l) Comprovante da escolaridade declarada;
- m) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícias Federal e Estadual) expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

**Lista Geral**
**Cargo – PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Nome	Documento	Pontos	NotaObj	NotaDissert.	Class.
GILSON CARLOS DARÉ	42.847.979-0	12	8,0	4,0	1º
VIVIANE PINHEIRO DE AQUINO	34.784.193-4	10,5	7,0	3,5	2º
JOVANI SALVINI	11.728.706-4	10,5	7,5	3,0	3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de agosto de 2022.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

**PROCESSO Nº: 1746/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

**INTERESSADO:** SILVIA CRISTINA TAVARES

**RESULTADO:** INDEFERIDO

Osasco, 22 de agosto 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**Presidente**



Osasco, 19 de agosto de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo resolve tornar público:

**ERRATA:**

Na publicação do dia 03/09/2021, Portaria n° 374/2021 às fls. 457.

**Onde se lê:** Conforme Processo Judicial n° 0009638-11.2020.8.26.0405 – 2ª Vara da Fazenda Pública de Osasco.

**Leia-se:** Conforme Processo Judicial n° 1001101-43.2019.8.26.0405 e Processo Judicial n° 0009638-11.2020.8.26.0405 (Cumprimento de Sentença), ambos da 1ª Vara da Fazenda Pública de Osasco.

IVO GOBATTO JUNIOR  
Presidente

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 289/2022****Osasco, 19 de agosto de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

- I – Cancelar o PA 2298/2021 (Perda de Objeto), com determinação da baixa dos registros e arquivamento.

Registre-se e cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE



**Portaria nº 350/2022**

**Osasco, 22 de agosto de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **GERSILIA MARIA DE LIMA ALVES**, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex. servidor **ELIAS ALVES**, ocorrido em 03/11/2018, com fundamento nos Artigos 12, inciso II, 54, inciso II e 60, inciso V, alínea b, 6, §3º da LC 124/2004.

II- Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 20/12/2018 (data do requerimento/senteça judicial), conforme Processo Judicial nº 1020513-23.2020.8.26.0405, conforme sentença juntada ao Processo Administrativo nº 5641/2018.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**